

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

Anexo do Decreto nº 2.332 de 13 de Julho de 2.020

QUADRO RESUMO – ATIVIDADES ESSENCIAIS

ESTABELECIMENTOS	REGRAMENTOS PARA O CENÁRIO 2
SUPERMERCADOS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 20m², conforme a área do estabelecimento destinada aos clientes em compras.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Proibida a degustação de produtos ou qualquer tipo de consumo no local.• Proibida a comercialização de bebidas alcóolicas das 23h às 05h.• Locais suscetíveis à maior concentração de pessoas, tais como balcões de açougue, padaria e hortifrúti, devem possuir responsáveis designados para assegurar o distanciamento social e o controle do número de pessoas.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
AÇOUQUES, PEIXARIAS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PEQUENOS MERCADOS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada aos clientes em compras.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Proibida a degustação de produtos ou qualquer tipo de consumo no local.• Proibida a comercialização de bebidas alcóolicas das 23h às 05h.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
PADARIAS, MERCEARIAS E VENDA DE BEBIDAS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada aos clientes em compras.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Proibida a degustação de produtos ou qualquer tipo de consumo no local.• Proibido o funcionamento das 23h às 5h, exceto para atividades internas em padarias.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
LOJAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS; INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 12,5m² (para estabelecimentos com área construída superior a 500m²) ou de um cliente para cada 7m² (para os demais estabelecimentos), conforme a área do estabelecimento destinada aos clientes em compras.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Proibida a entrada de animais no interior do estabelecimento, exceto para serviços de banho e tosa ou atendimento veterinário.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
OFICINAS AUTOMOTIVAS, LOJAS DE AUTOPEÇAS, LAVA-CAR E SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Recomenda-se a adoção do serviço ‘leva e traz’ como iniciativa para evitar a entrada de clientes no estabelecimento.• Quando for necessário o atendimento presencial do cliente, autorizar a entrada de um cliente por vez, apenas para entrega ou retirada de veículos ou produtos.• Lojas de autopeças poderão receber um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada aos clientes.• Proibida a permanência de clientes em salas de espera.
TEMPLOS, IGREJAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	<ul style="list-style-type: none">• Podem realizar atividades administrativas, assistenciais e religiosas que não gerem aglomeração de pessoas.• Recomenda-se que cerimônias, celebrações, missas e cultos

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP



	<p>sejam realizados no formato virtual.</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando presencial, podem ser realizados com até 20% da capacidade de público do local.
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada ao atendimento de clientes.• Permitido atendimento presencial somente para idosos, gestantes ou pessoas vulneráveis.
CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada ao atendimento de clientes.
CALL CENTERS	<ul style="list-style-type: none">• Recomenda-se que as atividades ocorram sob regime de <i>home office</i>, principalmente nos estabelecimentos que não disponham de ventilação natural.• Manter distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência.• Rever turnos de trabalho, a fim de evitar aglomerações de funcionários em horários de refeição ou de entrada e saída no estabelecimento.• Em caso de estações de trabalho compartilhadas, promover a higienização completa das mesas, cadeiras e superfícies nas trocas de turno.
POSTOS DE COMBUSTIVEL	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Lojas de conveniência estão proibidas de funcionar entre 23h às 5h.
FARMÁCIAS, LOJAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ÓTICAS E LOJAS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL OU LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada ao atendimento de clientes.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none">• Autorizado com restrições.• Manter distância mínima de 1,5 metros entre pessoas, ressalvadas situações que exijam proximidade para realização de procedimentos, guardadas todas as medidas de prevenção.• Higienizar os canteiros de obra pelo menos duas vezes por dia.
LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ELETRO SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada ao atendimento de clientes.• Proibida a entrada de mais de 1 adulto por família.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
HOSPEDAGENS	<ul style="list-style-type: none">• Autorizado com restrições.
OUTRAS ATIVIDADES ESSENCIAIS (SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OUTROS)	<ul style="list-style-type: none">• Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.• Autorizado um cliente para cada 7m², conforme a área do estabelecimento destinada ao atendimento de clientes.• Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.

QUADRO RESUMO – ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

ESTABELECIMENTOS	REGRAMENTOS PARA O CENÁRIO 2
COMÉRCIO EM GERAL	<ul style="list-style-type: none">• Proibido o uso de provadores ou a prova de qualquer tipo de produto no interior das lojas.• Um cliente para cada 7m² de área de compras, ou até 20% da capacidade prevista AVCB, prevalecendo o que for mais restritivo.• Horário reduzido de atendimento ao público (8 horas diárias ininterruptas de segunda à sábado, das 10h às 18h).• Demais horários e aos finais de semana e feriados fica autorizado:<ul style="list-style-type: none">• Serviço de entrega à domicílio (<i>delivery</i>); ou

MUNICÍPIO DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137.485/0001-60 - Rua Henrique Ortelã nº. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de entrega em veículos (<i>drive thru</i>).• Não está autorizada a retirada de produtos na porta do estabelecimento fora dos horários permitidos, exceto <i>drive thru</i>.
ESCRITÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	<ul style="list-style-type: none">• Permitido o funcionamento e o atendimento ao público com restrições.• Manter distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência.• Horário reduzido de atendimento ao público (4 horas diárias ininterruptas).
ESTÉTICA E BELEZA	<ul style="list-style-type: none">• Proibido o atendimento ao público, exceto atendimento individual com hora marcada, sem espera.
ACADEMIAS E CENTROS ESPORTIVOS	<ul style="list-style-type: none">• Academias devem permanecer fechadas, exceto para atendimento de pessoas em tratamento de saúde (obrigatório atestado médico específico e atualizado para a atividade durante a pandemia, com referência a impossibilidade de suspensão do tratamento).
ATIVIDADES ESPORTIVAS AO AR LIVRE	<ul style="list-style-type: none">• Autorizada a prática de atividades físicas ao ar livre sem contato entre os participantes, em ambientes abertos, públicos ou privados.• Manter distância mínima de 1,5 metros entre pessoas durante toda a atividade física, considerando movimentos e deslocamentos.
CLUBES E ASSOCIAÇÕES	<ul style="list-style-type: none">• Autorizada a prática de atividades físicas ao ar livre sem contato entre os participantes, somente em ambientes abertos.• Demais atividades e serviços ficam suspensos, exceto administrativos e de segurança.• Horário reduzido: 4 horas diárias ininterruptas.
AULAS DE EDUCAÇÃO NÃO REGULADA	<ul style="list-style-type: none">• Permitido para atividades intelectuais (idiomas, música, etc.) para adultos e crianças acima de 10 anos para aulas não reguladas, assim entendida como aquelas não sujeitas à autorização de funcionamento ou avaliação de qualidade pelo poder público.• Deverá cumprir distanciamento social e outros protocolos específicos.• Horário reduzido de atendimento ao público (4 horas diárias ininterruptas).
BARRACAS DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS E ARTESANATO	<ul style="list-style-type: none">• Permitido o funcionamento e o atendimento ao público com restrições.
RESTAURANTES	<ul style="list-style-type: none">• Horário reduzido de atendimento ao público para consumo no local: das 11h às 15h e das 19h às 23h.• Até 40% da capacidade de assentos do estabelecimento.• Serviço de retirada no balcão ou <i>drive thru</i> devem ser encerrados até às 23h.• Após esse horário está permitido somente serviço de entrega à domicílio (<i>delivery</i>).• Proibida a comercialização de bebidas alcóolicas das 23h às 5h.•
LANCHONETES, BARES, SORVETERIAS, DOCERIAS, PESQUEIRO E CONGÊNERES	<ul style="list-style-type: none">• Horário reduzido de atendimento ao público para consumo no local: das 11h às 18h.• Até 40% da capacidade de assentos do estabelecimento.• Nos demais horários as mesas devem ser recolhidas e podem oferecer apenas alimentos embalados para viagem, para retirada no balcão, venda por <i>drive thru</i> ou <i>delivery</i>.• Serviço de retirada no balcão ou <i>drive thru</i> devem ser encerrados até às 23h.• Após esse horário está permitido somente serviço de entrega à domicílio (<i>delivery</i>).• Proibida a comercialização de bebidas alcóolicas das 23h às 5h.
FOOD TRUCKS, TRAILLERS, CARRINHOS DE LANCHE E CONGÊNERES	<ul style="list-style-type: none">• Horário reduzido de atendimento ao público para consumo no local: das 19h às 23h.• Até 3 mesas por equipamento.• Nos demais horários as mesas devem ser recolhidas e podem oferecer apenas alimentos embalados para viagem, para retirada no balcão, venda por <i>drive thru</i> ou <i>delivery</i>.• Serviço de retirada no balcão ou <i>drive thru</i> devem ser encerrados até às 23h.• Após esse horário está permitido somente serviço de entrega à domicílio (<i>delivery</i>), com encerramento das atividades até as 23h.